



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido que seja feito a pavimentação da Avenida Ismael Nogaia de Oliveira, que interliga ao calçamento novo da Avenida Margarida Barbosa Gomes, na comunidade do Jerimum.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Com o atendimento do referido pedido, todos os moradores e visitantes poderão transitar com mais tranquilidade e segurança. Vale reforçar que essa Avenida já está saneada e que o calçamento irá trazer ainda mais qualidade de vida a toda a população.

Taquaritinga do Norte, 24 de janeiro de 2024


JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna P [...]

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As Indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

